

PROJETO DE LEI Nº 167/06, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

(VIA DA CÂMARA MUNICIPAL)

Dispõe sobre os critérios de indenização de despesas de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Municipal – DAM e demais Cargos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A diária do Prefeito será de 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) do total de seu subsídio, para viagens no Estado e fora do Estado respectivamente.

Art. 2º - Os mesmos percentuais e critérios serão para a diária do Vice-Prefeito, tendo-se como base o seu subsídio, desde que esteja a serviço da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser concedido adiantamento ao Prefeito e Vice-Prefeito, quando estes estiverem efetivamente a serviço da Municipalidade, submetido à prestação de Contas.

Art. 3º - As diárias dos Secretários, Ocupantes dos Cargos de Direção e Assessoramento Municipal – DAM e demais Cargos Administrativos, estão descritas no Anexo Único.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 17 de abril de 2006.

Jose Arimatea Veloso Machado
Jose Arimatea Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Relatório
1704/2006
Raimundo Almeida Batalha

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 167/06, DE 17 DE ABRIL DE 2006

CARGO OU FUNÇÃO	NO ESTADO R\$	FORA DO ESTADO R\$
Secretário ou Equivalente	58,00	174,00
DAM 1 – 2 – 3	46,00	140,00
DAM 4 – 5 – 6	35,00	105,00
Demais Cargos Administrativos	24,00	70,00


José Amílcar Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1^o a Discussão 1^o
a Reunião ORDINARIA
1^o Sessão Data 17/04/06
Joãozinho Le Sousa Souto
Secretário da Mesa -

Ordem do Dia 17/04/06
1^o a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1^o a Discussão
Joãozinho Le Sousa Souto
Secretário da Mesa -

Aprovado em 2^o a Discussão 2^o
a Reunião ORDINARIA
2^o Sessão Data 24/04/06
Joãozinho Le Sousa Souto
Secretário da Mesa -

Ordem do Dia 24/04/06
2^o a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2^o a Discussão
Joãozinho Le Sousa Souto
Secretário da Mesa -

CÂMARA MUNICIPAL

CABECEIRAS DO PIAUÍ

24/04/06

Presidente

A SANÇÃO
Em 24/04/06
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**
em 24/04/06
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei N.º 107/06
Sanccionada em 26/04/06
Prefeito Municipal